



AUTOGRAFO DE LEI Nº 727 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUIO O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, MÊS DEDICADO Á EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE MENTAL CONTRA O ESTIGMA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Banabuiú, o "**DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL**", a ser realizado anualmente no dia 11 (onze) de Março.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O "**DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL**" tem por objetivo a conscientização e defesa da saúde mental contra o estigma social, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 12 de novembro de 2021.

Samara Dayne Lemos
1º Secretaria

Daniel Bandeira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce

Biênio 2021/2022



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2021

**INSTITUIO O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL,
MÊS DEDICADO Á EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO
E DEFESA DA SAÚDE MENTAL CONTRA O ESTIGMA
SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Banabuiú, o “**DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL**”, a ser realizado anualmente no dia 11 (onze) de Março.

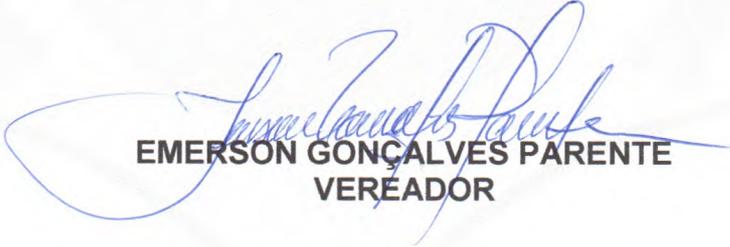
Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O “**DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL**” tem por objetivo a conscientização e defesa da saúde mental contra o estigma social, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú – Ceará, 03 de Novembro de 2021.


EMERSON GONÇALVES PARENTE
VEREADOR

Lido

Em: 05/11/21


Secretário(a)

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 05/11/21


Secretário(a)

PROTOCOLO
03 / 11 / 2021
Ass. Anabela Benício

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

Justificativa

Dia Municipal da Saúde Mental (11 de Março) é um dia para a educação, conscientização e defesa da saúde mental contra o estigma social. Foi celebrado por motivo da abertura oficial do primeiro serviço de saúde mental (Caps) do município com a direção do psicólogo e psicanalista Emerson Parente. Neste dia, todo mês de março centenas de apoiadores vêm celebrar este programa anual de conscientização para chamar a atenção para as doenças mentais e seus principais efeitos na vida das pessoas em todo município de BANABUIU.

Banabuiú - Ceará, em 03 de Novembro de 2021



EMERSON GONÇALVES PARENTE
VEREADOR

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.



**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO
AMBIENTE.**

PARECER 017/2021

Ata da reunião realizada no dia 10.11.2021, às 10:00 horas, por meio de **vídeo conferência** para análise e parecer da Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE** ao

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2021. DISPÕE SOBRE:
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, MÊS DEDICADO À
EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE MENTAL
CONTRA O ESTIGMA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lido

Em: 12/11/21

RELATÓRIO:

Secretário(a)

O Projeto de Lei nº 013/2021 apresentado pelo Senhor Vereador, Emerson

Gonçalves Parente, na data do dia 03.11.2021 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 05 de Novembro de 2021**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE** para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação do senhor vereador o Projeto de Lei que **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, MÊS DEDICADO À EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE MENTAL CONTRA O ESTIGMA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de lei Nº 013/2021, de iniciativa do legislativo, que **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, MÊS DEDICADO À EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE MENTAL CONTRA O**



ESTIGMA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto com ressalvas, desde que aprovado a emenda ao texto legal, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

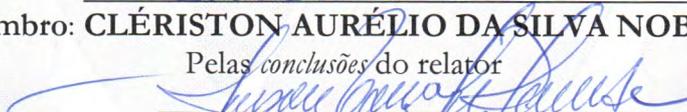
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de **SAÚDE**, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 013/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.


Relator: SAMARA DAYNE LEMOS

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 013/2021


Membro: **CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE**

Pelas *conclusões* do relator


Presidente: **EMERSON GONÇALVES PARENTE**

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 013/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 10 de Novembro de 2021.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 041/2021

Ata da reunião realizada no dia 11.11.2021, às 16:50 horas, por meio de **vídeo conferencia** para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2021 - DISPÕE SOBRE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, MÊS DEDICADO À EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE MENTAL CONTRA O ESTIGMA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido

Em: 11/11/21

[Assinatura]
Secretário(a)

RELATÓRIO:

Câmara Municipal
de Banabuiú
APROVADO
PARECER
Em: 11/11/21
[Assinatura]
Secretário(a)

O Projeto de Lei do LEGISLATIVO nº 013/2021 apresentado pelo Senhor Vereador, Emerson Gonçalves Parente, na data do dia 03.11.2021 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 05 de Novembro de 2021**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que dispõe sobre **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, MÊS DEDICADO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de lei Nº 013/2021, de iniciativa do LEGISLATIVO, que dispõe sobre **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL, MÊS DEDICADO À EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE**

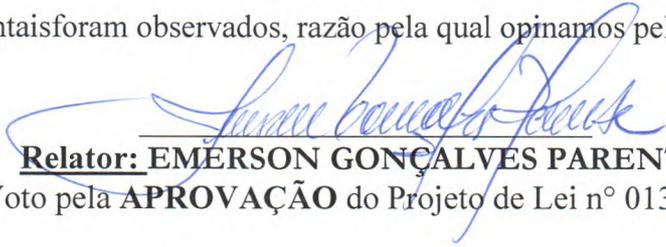


**MENTAL CONTRA O ESTIGMA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

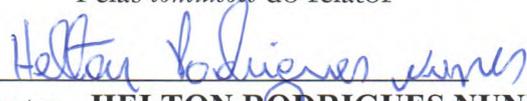

Relator: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 013/2021

Membro: **ANNE VILENE MACHADO NOBRE DE VASCONCELOS**

(Ausência: Licença Maternidade)

Pelas *conclusões* do relator


Presidente: **HELTON RODRIGUES NUNES**

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 02

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do
Projeto de Lei nº 013/2021, por unanimidade de
votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 11 de Novembro de 2021.

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.